

1- CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA TODOS OS SERVIDORES DOCENTES

RESPOSTA: Quanto a revisão do Piso Nacional do Magistério, não é possível tendo em vista a impossibilidade financeira do Município.

2- Revisão do Piso Municipal de referência salarial (PMCS)

O piso era de aproximadamente R\$ 800,00 e após o PCCR da Lei 44 passou ser R\$: 979,39. Caso haja revisão causará um impacto absurdo inviabilizando o financeiro do Município.

Sugiro neste caso uma reunião com o Jurídico para ver se há improbidade por não estar cumprindo o mínimo federal.

3- Precisa ser visto junto a Progem e IBASCAF com urgência.

4- A educação tem o PCCR 12 próprio que é próprio deles com legislação específica. Em 2020 foi publicada a Lei 44 atualizando o PCCR 11 que é o nosso, já o da Educação demorou sair. Adotamos quando for para beneficiar o servidor antigo utilizamos o velho e ainda se o novo for beneficiar o servidor podemos usar o novo. Por exemplo o triênio só vale no velho. Só que no novo não tem triênio.

Ressaltamos ainda que hoje o FUNDEB não consegue custear toda a folha de pagamento, sendo necessário utilizar recursos próprios para pagamento da folha da educação.

5- Considerando o processo administrativo No. 28183/2021 o prefeito à época Sr. José Bonifácio indeferiu o COMPARP e fora arquivado o processo. Sendo assim, se torna necessário um novo COMPARP.

6- O processo de terceirização de ASG, motorista e vigia está atualmente na PROGEM, tendo buscado o processo na data de hoje 14/09 e estando na PROJEM para parecer. Atualmente os contratos decorrentes de processos seletivos da educação estão com prazo para vencimento em outubro de 2023 e a SEME já iniciou o processo seletivo, já que o ano letivo continua.

Quanto a Lei vigente que prevê o pagamento de férias e 13 salário dos contratados, caso não haja nenhum projeto de Lei votado pela Câmara derrubando a referida Lei teremos que pagar em dezembro o 13 e 1/3 de férias.

Hoje a educação tem cerca de 3.973 servidores contratados em 08/2023 totalizando R\$:6.810.858,54 que acrescido do INSS patronal chega ao montante de R\$:8.331.081,80

Ainda temos demanda no MP onde todos os PCD tem direito a acolhimento de um auxiliar de classe por criança de acordo com o grau de deficiência, chegando até a duas auxiliares de classe por aluno PCD.

Hoje temos na rede em torno de 2500 crianças com PCD.

Desse montante temos em sala de aula 1463 crianças que estão sendo atendidas por 948 auxiliares, já estarão ingressando mais 95 auxiliares de classe para atendimento a fila de espera.

7- Já atendido

8- Já atendido

9- Quanto a este item não temos possibilidade de cumprir

10- Já atendido.

11- Houve no ano de 2022 o reajuste de 13,18% para os servidores da Municipalidade. Esse ano ainda não houve a possibilidade de conceder o reajuste.

- 12- Decisão será por chamar todos os demais concursados de 2020, dentro das vagas existentes terminando assim o chamamento e atendendo ao concurso e demanda, no caso da educação será feito um planejamento para iniciar o chamamento para que sejam empossados em janeiro para o próximo ano letivo.
- 13- Quanto a convocação dos remanescentes do concurso público de 2009 informo a decisão de cumprimento de acordo decorrente de Ação Civil Pública No. 0000352-32.2014.8.19.0011 onde há memorando recebido nesta secretaria havendo cumprimento de sentença e determinando a baixa e arquivamento dos autos, conforme decisão em anexo.
- 14- A SEME fará um direcionamento de acordo com a possibilidade financeira (cerca de 50.000,00 mês para quitação da dívida, sendo usado o critério do menor para maior)
- 15- Não há possibilidade de pagto tendo em vista termos hoje 7.473. funcionários contratados.
- 16- Hoje tem Lei publicada em dezembro de 2022 prevendo o pagto, existe jurisprudência do STF em que o contratado não terá direito, salvo lei, que neste caso existe. É necessário uma análise por parte da PROGEM, Prefeita e Secretaria de Fazenda.
- 17- Será elaborado um memorando onde o professor poderá ser alimentado desde que todos os alunos sejam alimentados. Não haverá perda para o aluno, tendo em vista que a verba FUNDEB ampara somente a alimentação do aluno.
- 18- O problema do consignado da prefeitura estava parado durante um mês, hoje temos um parcelamento com os bancos do repasse que ficou devendo numa época anterior há 2021, estando em dia com os bancos. O consignado atualmente está sendo permitido, existem vários bancos credenciados que estão realizando o consignado. Ressaltando que há uma Lei onde a margem passou para 35% possibilitando o reparcelamento e novas concessões para os servidores.
- 19- Há a Resolução 6.747 onde todos os servidores para aposentar tem que gozar da licença prêmio. Não há possibilidade de revogação da Lei, pois o Município não tem possibilidade de onerar a folha.
- 20- Respondido conforme item 6
- 21- O funcionário entrou pelo concurso e depois foi graduado tendo direito a mudança de nível e aumentando o salário. A Edicela, antiga secretária enquadrou 60 e ficou 666 que estão aguardando para ser enquadrados, representando um impacto financeiro alto, tendo feito um estudo pela secretaria de fazenda o qual deu pela negativa tendo em vista a impossibilidade financeira e ainda o limite da LRF.
- 22- Processo pagto das monitoras de horas extras.
Há um decreto que suspende o pagto de horas extras. Sugestão de despachar com a prefeita, no valor de R\$36.000,00, precisando da assinatura dela para autorizar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando /SECAD / nº 258 /2023

Cabo Frio, 23 de agosto de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Para: Secretaria Municipal de Educação – SEME

Ref: Memorando nº. 441/GAB-SEME/2023

Sr. Secretário,

Cumprimentando-a, venho por meio deste, tendo em vista a pauta da reunião do Sepe pelo memorando em epígrafe, e ainda considerando o cancelamento da reunião designada para o dia 23/08/2023 às 14:00, apresentar as respostas sobre os itens de pauta, senão vejamos:

1- Considerando o Processo Administrativo nº. 28183/2021 o Prefeito à época Sr. José Bonifácio indeferiu o COMPARP e fora arquivado o processo. Sendo assim, se torna necessário um novo COMPARP.

2 – De acordo com o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, existem vários cargos em extinção: Servente, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar Administrativo III, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista. Além destes, também existem os cargos em extinção na Secretaria Municipal de Educação (SEME) conforme Plano de Cargos e Salários da mesma.

3 – Em relação a convocação e posse dos aprovados no Concurso Público realizado em 2020, encaminhamos em anexo relatório demonstrando o número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vagas previstas no concurso, número de convocados, número de empossados, contendo ainda o número de vagas por cargos a serem convocados.

Ressaltando que, os cargos de Docente I (Anos Iniciais), Docente I (Educação Infantil) e Docente II (Educação Física) estão sendo chamados do cadastro reserva conforme abertura de processo administrativo nº. 2023/16004 para elaboração de Projeto de Lei datado de 30/03/2023 originando a Lei Complementar nº. 54 de 13 de junho de 2023 criando os respectivos cargos.

Informamos que já está prevista a posse de 154 (cento e cinquenta e quatro) servidores para ocupar os respectivos cargos.

Revisado
4 - Quanto a convocação dos remanescentes do concurso público de 2009 informo a decisão de cumprimento de acordo decorrente da Ação Civil Pública nº. 0000352-32.2014.8.19.0011 onde há memorando recebido nesta secretaria havendo cumprimento da sentença e determinando a baixa e arquivamento dos autos, conforme decisão em anexo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCILENE BARRETO NUNES
Secretária Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por:

* Marcilene Barreto Nunes (***.147.677-**)

em 23/08/2023 15:41:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/eccda09c-5919-4f6d-93c1-5763ceaff314>

